

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**Aviso (extracto) n.º 11639/2010**

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos, exarado em 17/05/2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Maria Helena Santos da Silva, para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única, com início de funções no dia 21 de Maio de 2010.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 27 de Maio de 2010. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, A Directora do Departamento de Administração Geral, *Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão*

303317244

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO**Declaração de rectificação n.º 1124/2010**

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António de 1 de Junho de 2010, foi aprovada a seguinte alteração ao procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público a termo resolutivo certo para o preenchimento de três postos de trabalho na categoria de assistentes técnicos, da carreira de assistente técnico, motoristas de veículos pesados e transportes colectivos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio de 2010, através do aviso n.º 10866/2010, de 11 de Maio:

1 — Rectificar a anterior deliberação de 20 de Abril de 2010, passando assim a deliberar favoravelmente o recrutamento de três trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, tal como previstos no mapa de pessoal do município de Vila Real de Santo António.

2 — Para cumprimento do n.º 1, publicar no *Diário da República* a presente rectificação, mantendo em vigor o procedimento concursal já aberto, corrigindo a carreira e categoria em concurso, assim como as habilitações literárias exigidas para a categoria de assistente operacional (escolaridade mínima obrigatória) e o posicionamento remuneratório definido, passando o mesmo para o valor base de € 600,74;

3 — Após a publicação da rectificação no *Diário da República*, começa a contar novamente o prazo de 10 dias úteis, ficando válidas as candidaturas apresentadas até então.

1 de Junho de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, no uso de competência delegada, *Maria Conceição Cipriano Cabrita*.

303338264

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**Edital n.º 594/2010**

Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 2.ª Sessão Ordinária realizada a 29 de Abril de 2010, aprovou a proposta de alteração (3.ª) ao Regulamento Tabela de Taxas e Licenças, a qual, sob forma de projecto, foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2010, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no Art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (Rosália Moura, Dr.ª), Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Vila Viçosa, 10 de Maio 2010. — O Presidente da Câmara, (*Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma*, Eng.º).

303256454

Edital n.º 595/2010

Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 2.ª Sessão Ordinária realizada a 29 de Abril de 2010, aprovou o Projecto de Regulamento de Atribuição das Distinções Honoríficas do Município de Vila Viçosa e da Chave do Honra, a qual, sob forma de projecto, foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2010, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Rosália Moura*, Dr.ª, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Vila Viçosa, 10 de Maio 2010. — O Presidente da Câmara, (*Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma*, Eng.º).

303256624

Edital n.º 596/2010

Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 2.ª Sessão Ordinária realizada a 29 de Abril de 2010, aprovou a proposta de alteração (4.ª) ao Regulamento Tabela de Taxas e Licenças, a qual, sob forma de projecto, foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 08 de Março de 2010, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (*Rosália Moura*, Dr.ª), Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Vila Viçosa, 10 de Maio 2010. — O Presidente da Câmara, (*Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma*, Eng.º).

303256584

FREGUESIA DA FUSETA**Aviso n.º 11640/2010**

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia da Fuseta em 06/05/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia da Fuseta, na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional (Jardineiro).

1 — Descrição sumária das funções: Cultivo de flores, arbustos, árvores ou plantas, limpeza de arruamentos, canteiros e sementeiras de relvados em parques e jardins públicos e todas as operações inerentes ao desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação, bem como condução de veículos e máquinas agrícolas, operar com diversos instrumentos manuais ou mecânicos inerentes à função de limpeza e jardinagem.

2 — Local de trabalho: Área da Freguesia da Fuseta.

3 — Legislação aplicável ao presente procedimento: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89 de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.